

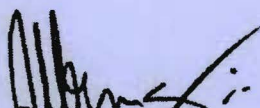
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 482D7B3058F175F
Protocolo: 10803/2019 Data: 29/08/2019 16:49:13
Origem: CÂMARA MUNICIPAL
Mun.: PALMAS-TO CNPJ: 26.753.509/0001-07

LÚCIO CAMPELO DA SILVA, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua Procuradora que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 228 e seguintes do Regimento Interno do TCE/TO, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, interpor o presente **RECURSO ORDINÁRIO** e ao final requerer o que se segue.

Em face da decisão proferida pela 1ª Câmara nos autos em epígrafe (Prestação de Contas, onde foi imputado débito ao Recorrente no valor de **R\$ 1.640.000,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), mais multa individualizada de 20% do valor do débito imputado, devido à ausência da Nota Fiscal nº 121 de 17/02/2019 e da fatura da conta junto a empresa Claro, oportunidade em que foi feita a juntada das inclusas razões recursais e pelo processamento deste feito nos regimentais.

Requer, portanto, deferimento.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I
Portaria nº 586/2019

CERTIDÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Certifico que a documentação por mim apresentada, contendo 01 arquivo(s), na extensão PDF., foi devidamente protocolizada/atuada neste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos do art. 174 do Regimento Interno – TCE/TO, recebendo, para tanto, o seguinte nº de protocolo: 10803 / 2019.

Nome:

Michelli J. L. de Albuquerque

CPF:

605.954.001-59

OAB/UF:

6304-B

Cargo:

Assinatura:

Albuquerque

Observações:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Ref. Processo n.º 2223 /2015

LÚCIO CAMPELO DA SILVA, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua Procuradora que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 228 e seguintes do Regimento Interno do TCE/TO, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, interpor o presente **RECURSO ORDINÁRIO** e ao final requerer o que se segue.

Em face da decisão proferida pela 1ª Câmara nos autos em epígrafe de Prestação de Contas, onde foi imputado débito ao Recorrente no valor de **R\$ 1.644,05 (Um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, mais multa individualizada de **20% do valor do débito imputado**, devido à ausência da Nota Fiscal nº. 121 de 17/02/2019 e da fatura da conta junto a empresa Claro, oportunidade em que pugna pela juntada das inclusas razões recursais e pelo processamento deste feito nos termos regimentais.

Termos em que pede deferimento.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.


MICHELLE J. C. DE ALBERNAZ

OAB/TO 6304-B

PROCESSO: 2223/2015
RECORRENTE: LÚCIO CAMPELO DA SILVA
RECORRIDO: 1ª CÂMARA

RAZÕES RECURSAIS

I. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO

A publicação da decisão ora questionada se deu no dia 09 de agosto de 2019 no site oficial do Tribunal. Logo, conforme consignado sob o evento 217, a contagem de prazo para eventual interposição de recurso se iniciou em 12/08/2019, assim, depreende-se que o prazo fatal para a presente pretensão recursal se encerra em 30/08/2019, a teor da disposição constante do art. 229 do Regiementto Interno do TCE/TO, que fixa em 15 dias o prazo para interposição do recurso ordinário.

Assim, interposta a medida cabível à espécie (das decisões definitivas e terminativas das Câmaras, caberá recurso ordinário, que terá efeito suspensivo – art. 228 do RI do TCE/TO), constata-se a tempestividade do recurso, conforme as razões expostas.

II. DOS FATOS

O Recorrente, mesmo NÃO SENDO ORDENADOR DE DESPESA, foi intimado a encaminhar os processos de prestação de contas dos recursos utilizados, relativos à CODAP (evento 50 – Despacho 121/2018), mesmo não sendo responsável pega guarda dos mesmos ou pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

Ante ao Teor do Despacho 121/2018 – evento - 50, o Recorrente solicitou junto à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Palmas cópia integral do processo da

CODAP/2014, onde estão arquivadas:

- 1. Todas as Notas Fiscais atestadas;**
- 2. Faturas telefônicas atestadas;**
- 3. Memorandos;**
- 4. Extratos**

O Recorrente encaminhou ao TCE/TO a cópia integral fornecida, bem como juntou outros expedientes com as devidas justificativas e cópias que estavam faltando.

Ocorre que, consta da análise do TCE/TO que não foram encontrados os seguintes anexos comprobatórios de despesa:

- a) Nota Fiscal nº. 121 de 17/02/2014, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- b) Fatura telefônica junto à empresa Claro, que consta do Requerimento Padrão do mês de março, porém, é referente ao período de uso de 21/12/2013 a 20/01/2014, no valor de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos).

Tal fato ocasionou na imputação de débito ao Recorrente no valor de R\$ 1.644,05 (Um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), mais multa individualizada de 20% do valor do débito imputado, devido à ausência da Nota Fiscal nº. 121 de 17/02/2019 e da fatura da conta junto a empresa Claro

1 - PROCEDIMENTO DO RESSARCIMENTO

Todos os meses os Vereadores entregam um Requerimento Padrão, juntamente com todas as notas fiscais e faturas originais ao Diretor Geral, para encaminhamento à Diretoria de Controle Interno, para devida análise e posterior ressarcimento via Diretoria Financeira. (Conforme Resolução nº. 196/2018)

Importante ressaltar os seguintes dispositivos:

Resolução nº. 196/2018

Art. 13 Toda e qualquer despesa decorrente da aplicação desta Resolução será processada pela Diretoria Geral da Câmara, conforme modelos contidos nos anexos, a quem cabe, também a adoção de todas as providências necessárias ao regular processamento da documentação comprobatória da despesa.

Art. 14 A Diretoria Geral da Câmara controlará a execução da verba, inclusive quanto à observância dos limites de gastos e as normas que regem a realização da despesa pública enumeradas nos artigos 58 a 70 da Lei 4.320/64.

No que tange a FATURA DA CLARO, o Recorrente à época possuía um plano controle junto a operadora no valor de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), o que pode ser observado nas cópias juntadas aos autos :

LUÍZO CAMPELO DA SILVA
R. DEPUTADO OLIVEIRA O. 18 LT. 20
LT. 20 AURENY II
72720 - 000 TAQUARALTO TO

Arquitetura Claro - Loja 052

Pontos no Claro Clube
Saldo em 14/09/13 25.391
Expirados em 20/09/13 0
Registados em 20/11 0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
03 9228 9357	de 21/09/2013 a 20/10/2013	15/11/2013	R\$ 119,90

Valor pago na fatura anterior: R\$ 119,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Indicador	R\$	119,90
Plano Internet 50M	R\$	119,90
Total a Pagar	R\$	119,90

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Mensagens Importantes
A ARN, vinculada pelo nº 01188772, assegura o processo de cobrança e faturamento de Claro.

Prezado Cliente,
Este boleto não quite débitos de meses anteriores.

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague seu boleto em dinheiro mediante apresentação dos dados abaixo, dentro do prazo, horário e local.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
LUÍZO CAMPELO DA SILVA	87945629	21/09/13 a 20/10/13	R\$ 119,90	15/11/13

8468080901-3 | 7990160301-9 | 3115815608-1 | 3290416122-8

Novembro
de 2013

LUÍZO CAMPELO DA SILVA
R. DEPUTADO OLIVEIRA O. 18 LT. 20
LT. 20 AURENY II
72720 - 000 TAQUARALTO TO

Arquitetura Claro - Loja 052

Pontos no Claro Clube
Saldo em 16/11/13 2.399
Expirados em 20/10/13 0
Registados em 10/11 17.520

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
03 9222 9357	de 21/10/2013 a 20/11/2013	15/12/2013	R\$ 119,90

Valor pago na última conta: R\$ 119,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Indicador	R\$	119,90
Plano Internet 50M	R\$	119,90
Total a Pagar	R\$	119,90

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Mensagens Importantes
A ARN, vinculada pelo nº 01188772, assegura o processo de cobrança e faturamento de Claro.

Prezado Cliente,
Este boleto não quite débitos de meses anteriores.

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague seu boleto em dinheiro mediante apresentação dos dados abaixo, dentro do prazo, horário e local.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
LUÍZO CAMPELO DA SILVA	87945629	21/10/13 a 20/11/13	R\$ 119,90	15/12/13

8468080901-3 | 7990160301-9 | 31215815608-0 | 32904316122-1

Dezembro
de 2013

Janeiro de
2013

LUIZ CARLOS DA SILVA
 R. DEPUTADO OLIVEIRA G 19 LT 20
 LT 20 ALIMENT 8
 7270 - 000 TAQUARALTO TO

Atendimento Claro - Ligar 1002

Pontos no Claro Clube

Lido em 13/01/13	4,390
Expirado em 28/01/13	0
Resgatado em 13/01/13	0

Número do seu Claro: 43 9233 9351
 Período de Uso: de 21/11/2012 a 20/12/2012
 Vencimento: 15/01/2013
 Total a Pagar: R\$ 119,90

Você paga a taxa, mas recebe pontos

Indicações	35	170,00
Plano Super 9,90	45	119,00
Total de R\$		119,00
Total a Pagar	R\$	119,00

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Importante:

Este boleto não quite débitos de meses anteriores.

Prezado Cliente,

Este boleto não quite débitos de meses anteriores.

Se Claro, receber pagamento em dinheiro.

Claro
 LUIZ CARLOS DA SILVA
 Rua deputado Oliveira G 19 Lt 20
 Alimento 8
 7270-000 Taquaralto TO

Período de Uso: 21/11/12 a 20/12/12
 Total: R\$ 119,90
 Vencimento: 15/01/13

3099416732-5 | 3099416732-5 | 4015915450-0 | 3099416732-5

Fevereiro de
2013

LUIZ CARLOS DA SILVA
 R. DEPUTADO OLIVEIRA G 19 LT 20
 LT 20 ALIMENT 8
 7270 - 000 TAQUARALTO TO

Atendimento Claro - Ligar 1002

Pontos no Claro Clube

Lido em 13/01/13	4,390
Expirado em 28/01/13	0
Resgatado em 13/01/13	0

Número do seu Claro: 43 9233 9351
 Período de Uso: de 21/12/2012 a 20/01/2013
 Vencimento: 15/02/2013
 Total a Pagar: R\$ 119,90

Você paga a taxa, mas recebe pontos

Indicações	35	170,00
Plano Super 9,90	45	119,00
Total de R\$		119,00
Total a Pagar	R\$	119,00

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Importante:

Este boleto não quite débitos de meses anteriores.

Prezado Cliente,

Este boleto não quite débitos de meses anteriores.

Se Claro, receber pagamento em dinheiro.

Claro
 LUIZ CARLOS DA SILVA
 Rua deputado Oliveira G 19 Lt 20
 Alimento 8
 7270-000 Taquaralto TO

Período de Uso: 21/12/12 a 20/01/13
 Total: R\$ 119,90
 Vencimento: 15/02/13

3099416732-5 | 3099416732-5 | 4015915450-0 | 3099416732-5

LUCIO CAMPELO DA SILVA
 # DEPUTADO QUINZA G 18 LT 28
 LT 28 AURENY 2
 72712 - 900 TAQUARATTO TO

Atendimento Claro: 0800 010 010

Contas do Claro Claro
 Lado em 15/03/14
 Expiração em 31/03/14
 Renovação em 31/03/14

Número do seu Claro: 42 4233 4321
 Período de Uso: de 21/01/2014 a 20/02/2014
 Vencimento: 15/03/2014
 Total a Pagar: R\$ 11,60

Veja aqui o que está sendo cobrado:

Planos	R\$	11,60
Planos de Serviço	R\$	0,00
Total do Mês	R\$	11,60
Total a Pagar	R\$	11,60

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Prezado Cliente,
 Este boleto não quite débitos de meses anteriores.

Claro Sr. Claro, receber pagamento em dinheiro.

Total R\$ 11,60 Vencimento 15/03/14

04020000000-6 | 31600160001-5 | 40210015488-7 | 22060016122-2

Fatura fornecida pela claro referente ao mês de março

No mês de março, equivocadamente, a assessoria do Gabinete do Vereador repetiu a mesma fatura do mês de fevereiro na planilha, algo que passou despercebido por todos os setores responsáveis.

O Recorrente não agiu com má fé, apenas não percebeu o erro cometido pela assessoria, erro que também não foi notado pelos setores responsáveis da Câmara, infelizmente.


Lúcio Campelo
 Vereador

Nº	Tipo	Nº	Emissão	CNPJ/CPF	Beneficiário	Valor R\$
01	NF	228	01/03/2014	08.602.122/0001-60	JET LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.	3.125,00
02	NF	—	16/02/2014	40.432.544/0001-00	—	656,21
03	NF	226	01/03/2014	08.602.122/0001-60	—	4.225,00
04	NF	—	22/02/2014	40.432.544/0001-00	—	833,39
05	NF	73	10/03/2014	33.640.228/0001-00	NEWS LTDA.	2.000,00
06	NF	—	20/01/2014	40.432.544/0433-85	Claro S/A	119,90
07	NF	5.252	12/03/2014	03.438.594/0001-05	Auto Posto de Combustível Serra do Carmo LTDA.	3.200,00
08	NF	630	11/03/2014	05.841.131/0001-15	LB DE ANDRADE	3.000,00
TOTAL						17.159,50

Foi colocada novamente por ser um plano controle - um equívoco

Ao constatar o engano, o Vereador Recorrente encaminhou dois memorandos solicitando informações quanto às notas, já que a câmara é responsável pelo arquivamento dos processos administrativos onde estão TODAS AS NOTAS FISCAIS E FATURAS ORIGINAIS.

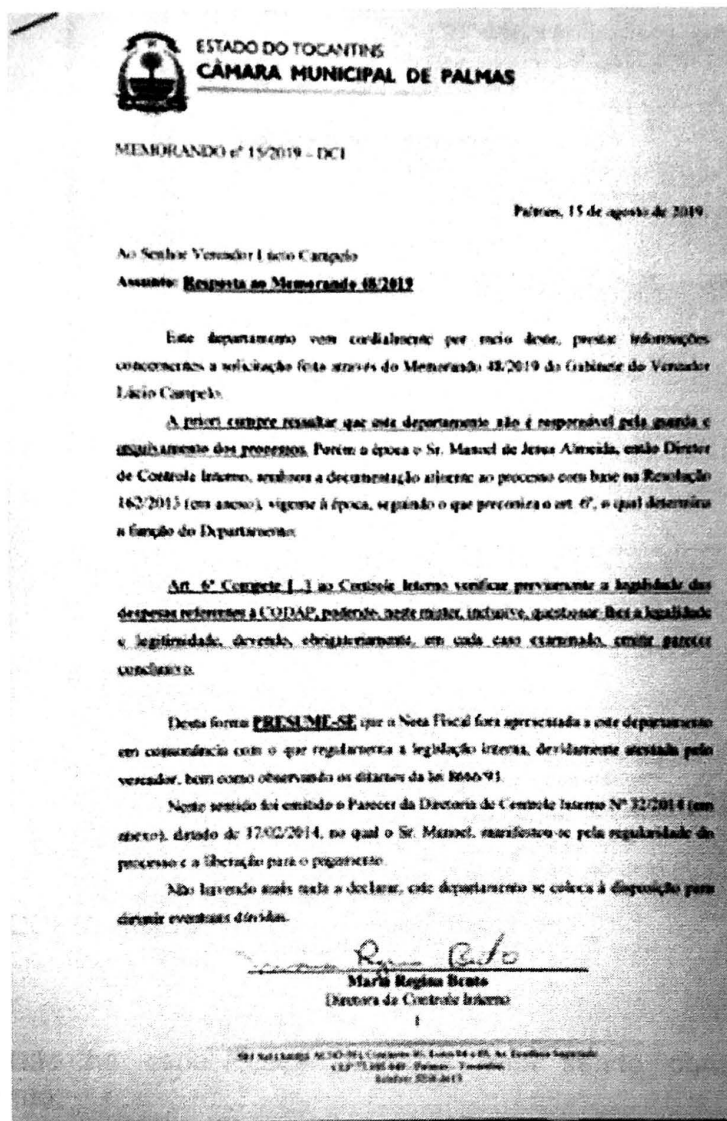
O Memorando nº. 51/2019 foi feito para solicitar o procedimento necessário para reparar a falha no lançamento da fatura da CLARO no mês de março.

O Diretor Financeiro constatou a falha e informou que deveria ser feito um depósito nominal na conta da Câmara Municipal de Palmas, o que foi realizado imediatamente, conforme comprovante anexo.

29/08/2019	- BANCO DO BRASIL -	11:57:54
836411834		0076
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO		
CLIENTE: CAM MUN PALMAS-C M		
AGENCIA: 3615-3	CONTA:	10.522-8
DATA		29/08/2019
NR. DOCUMENTO		83.641.183.400.076
VALOR DINHEIRO		119,90
VALOR TOTAL		119,90
NOME DO DEPOSITANTE	<u>LUCIO CAMPELO DA SILVA</u>	
NR. AUTENTICACAO	1.EAA.2BE.800.E47.745	
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.		

Referente à Nota Fiscal nº 121, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de 17/02/2014 (T.B Caetano ME), à época, esta foi devidamente entregue ao Diretor Geral para encaminhamento a Diretoria de Controle Interno e Diretoria Financeira para o devido ressarcimento.

Ocorre que, a Nota Fiscal nº. 121 não foi localizada pelos órgãos da casa, não está no processo administrativo. Tal fato motivou o Recorrente a solicitar uma resposta formal quanto ao desaparecimento (MEMO nº. 48/2019), obtendo a seguinte resposta:



CÓPIA ANEXA

A Diretora informou que provavelmente as notas e faturas foram apresentadas dentro da legalidade, tanto que há um Parecer da Diretoria de Controle Interno manifestando pela regularidade do processo e liberação do pagamento (MEMO nº. 32/2014)

Quanto ao processo administrativo para ressarcimento cabe informar que o Recorrente encaminha todas as notas fiscais e faturas à Diretoria Geral da Casa e apenas é informado verbalmente, de forma simplificada, sobre as indenizações, ou seja, simplesmente é avisado do quantitativo integral do ressarcimento devido naquele mês, sem maiores detalhes sobre o que será indenizado ou não.

Abaixo estão os documentos referentes aos pagamentos das indenizações:

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
OU: Câmara Municipal de Palmas

Ordem de Pagamento No. 06 / 2014

O ordenador de despesas em uso de seus atribuições e em cumprimento à legislação em vigor, autoriza a emissão de ordem de pagamento conforme descrição abaixo:

EMPONENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
USUÁRIO: SEYRUS SENEZ - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Órgão:

Nome do Órgão	Endereço	Cidade	Estado	CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DE SAU 1105	Palmas	TO	000224-00

Empenho

Empenho	Valor	Data
001 - GERAL		1

Conta de Movimento: 0016-00100 - Recursos Próprios

Descrição: 3.3.90.51 - Indenizações e Restituições

Valor em Letras: R\$ 17.728,27

Valor em Números: 17.728,27

Valor em Dígitos: 1772827

Órgãos da Prefeitura:

Nome	Endereço	Cidade	Estado	CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DE SAU 1105	Palmas	TO	000224-00

Órgãos da Câmara Municipal:

Nome	Endereço	Cidade	Estado	CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	DE PAL 0001	Palmas	TO	00000000

Assinaturas:

Presidente

Chefe do Departamento de Contas

Chefe do Departamento de Contas

CÓPIA ANEXA

Não há especificação do que está sendo considerado ou não para o ressarcimento.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria de Controle Interno

PROCESSO : N° 39604/2014
INTERESSADO: Ver. Lúcio Campelo da Silva
ASSUNTO: CODAP - Cota Despesa de Atividade Parlamentar

PARECER DCI N° 32/2014

Após analisar os autos do Requerimento Padrão de 17/02/2014, anexado ao Processo, informamos que o mesmo encontra-se apto para efetivação do pagamento.

O valor a ser pago será de **RS 17.728,37 (dezesete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme saldo disponível em planilha.

Encaminhe-se à Diretoria Financeira para providência.

Diretoria de Controle Interno aos 17 dias de Fevereiro de 2014.


Manoel de Jesus Almeida
Diretor de Controle Interno
Câmara Municipal de Palmas

CÓPIA ANEXA

Como se vê, todas as notas discriminadas são analisadas pelo controle interno, para só então serem ressarcidas, mas sem especificar o que foi aprovado ou não.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primeiramente e com maior relevância ao caso em tela, cabe ressaltar que o Recorrente não é Ordenador de despesa, pois não é autoridade cujos atos resultam na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio, conforme o §

1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67.

Ainda, consta do Regimento da Casa de Leis Municipais que:

Art. 245. A administração contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial e o sistema de controle interno, serão coordenados e executados por órgãos próprios, integrantes da estrutura dos serviços administrativos da Casa.

§ 1º As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no Orçamento do Município e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, devidamente aprovado pela Mesa, serão ordenadas pelo Presidente da Câmara.

Também não pode ser caracterizado como autoridade com atribuições definidas em ato próprio, entre as quais as de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesa e efetuar pagamentos. (IN/DTN nº 10/91)

À época, o Vereador Recorrente apresentou a Nota Fiscal nº 121, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de 17/02/2014 (T.B Caetano ME) e, equivocadamente a mesma fatura da Claro referente ao mês de fevereiro em março, as quais foram ressarcidas, mas desapareceram do processo administrativo.

O Recorrente tentou localizar o responsável pela empresa para requerer a cópia da Nota Fiscal ou outro documento que a substituisse, mas infelizmente não teve sucesso, principalmente pelo fato da empresa estar fechada.

As notas lançadas eram armazenadas em um sistema próprio da Câmara, porém, de acordo com o departamento financeiro e contábil, a Casa não possui mais esses dados.

Já a fatura da Claro foi disponibilizada novamente pela operadora, porém, para surpresa do Recorrente, a fatura era proporcional a utilização até o pedido decancelamento, ou seja, R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) e não R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) como nos outros meses.

Ao tomar ciência do equívoco, o Recorrente informou a falha e solicitou à

Diretoria de Controle Interno informações quanto ao procedimento que deve ser adotado para o caso específico da Fatura (MEMORANDO Nº 51/2019-GVLC) para que não haja qualquer fumaça de má-fé quanto à utilização de recurso público.

Sobre o assunto, o ministro do STJ Paulo de Tarso Sanseverino, presidente da Terceira Turma, explica que a boa-fé objetiva constitui um modelo de conduta social, um padrão ético de comportamento, que impõe, concretamente, a todo cidadão que, nas suas relações, atue com honestidade, lealdade e probidade.

O princípio da boa-fé permeia a Constituição e está expresso em várias leis regedoras das atividades administrativas, não sendo diferente em nada quanto à postura de um Vereador no que tange recursos públicos, orientação respeitada e adotada pelo Recorrente.

Ainda, sabendo que este Tribunal tem por fundamento a busca pela verdade material, principalmente na situação peculiar trazida aos autos, sobretudo por mostrar-se capaz de alterar a decisão de mérito do processo proferido no Acórdão 367/2019, clama-se pelo recebimento da documentação anexa na íntegra, com o presente recurso, para que ao final sejam sanados quaisquer vícios existentes.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas da União, através da Segunda Câmara, pacificou o entendimento quanto a possibilidade de análise de documentação apresentada em grau de recurso, vejamos:

*“GRUPO II –CLASSE I – Segunda Câmara
TC 008.898/2013-8*

Natureza: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).

Entidade: Município de Madalena – CE.

Responsável: Raimundo Andrade Moraes, ex-Prefeito (CPF 016.042.363-53).

Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (CNPJ 00.378.257/0001-81); Município de Madalena - CE (CNPJ 10.508.935/0001-37).

Representação legal: não há.

*SUMÁRIO: Tomada de contas especial. FNDE. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados. Citação do responsável. Rejeição das alegações de defesa. Contas irregulares. Débito. Multa. Interposição de Recurso de Reconsideração. Conhecimento. **Novos documentos comprovam a aplicação da quase totalidade dos recursos. Princípio da bagatela. Provimento.***

Insubsistência do Acórdão recorrido. Contas julgadas regulares com ressalva. Ciência a diversas pessoas⁷. (negritei)

Conforme jurisprudência do TCU, na busca da verdade material, da aclaração, é cabível a juntada de novos documentos em fase recursal, vejamos:

Acórdão: Acórdão 1495/2007-Primeira Câmara Data da sessão: 29/05/2007 Relator: AROLDO CEDRAZ

Área: Direito Processual Tema: Embargos de declaração Subtema: Abrangência

Outros indexadores:
Prova (Direito), Documento novo

Tipo do processo:
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Enunciado:
Os embargos declaratórios não são a oportunidade processual adequada para a juntada de novas provas, não cabendo em sede de embargo, em princípio, o exame das mesmas.

Excerto:

Voto:

5. Não há, assim, qualquer omissão a ser suprida no que se refere à questão levantada.6. Quanto ao segundo argumento apresentado, é necessário ressaltar, preliminarmente, que embargos declaratórios não são a oportunidade processual adequada para a juntada de novas provas, não cabendo em sede de embargo, em princípio, o exame das mesmas. Contudo, buscado a verdade material, entendo adequado conhecer tais documentos. [...].

Contudo, resta plenamente possível o exame de novos documentos apresentados em grau de recurso, cuja documentação apresentada no caso em apreço, comprova a regular aplicação do recurso, em razão da apresentação do comprovante de depósito para sanar a falha ocorrida à época, bem como os documentos comprobatórios explicando o desaparecimento da Nota Fiscal em discussão.

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, requer:

- a) Que o presente recurso seja recebido em seu efeito suspensivo, conforme determina o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- b) o recebimento deste recurso para fins de que seja revista a decisão proferida, cancelando assim o débito e a multa imputada ao Recorrente;

- c) a aprovação da "prestação de contas" fornecida;
- d) que o recorrente seja intimado da pauta de julgamento e de todas as decisões a serem proferidas no processo, em virtude do princípio constitucional da ampla defesa e contraditório.
- e) o arquivamento do processo

**Termos que Pede e
Aguarda o Justo Deferimento**

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.


Michelle J. C. De Albernaz
OAB/TO 6304-B

29/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:57:54
836411834 0076

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAM MUN PALMAS-C M
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.522-8

DATA 29/08/2019
NR. DOCUMENTO 83.641.183.400,076
VALOR DINHEIRO 119,90
VALOR TOTAL 119,90

NOME DO DEPOSITANTE LUCIO CAMPELO DA SILVA

NR. AUTENTICACAO 1.EAA.2BE.800.E47.745
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

MEMORANDO nº 15/2019 – DCI

Palmas, 15 de agosto de 2019.

Ao Senhor Vereador Lúcio Campelo

Assunto: Resposta ao Memorando 48/2019

Este departamento vem cordialmente por meio deste, prestar informações concernentes a solicitação feita através do Memorando 48/2019 do Gabinete do Vereador Lúcio Campelo.

A priori cumpre ressaltar que este departamento não é responsável pela guarda e arquivamento dos processos. Porém a época o Sr. Manoel de Jesus Almeida, então Diretor de Controle Interno, analisou a documentação atinente ao processo com base na Resolução 162/2013 (em anexo), vigente à época, seguindo o que preconiza o art. 6º, o qual determina a função do Departamento:

Art. 6º Compete [...] ao Controle Interno verificar previamente a legalidade das despesas referentes à CODAP, podendo, neste mister, inclusive, questionar-lhes a legalidade e legitimidade, devendo, obrigatoriamente, em cada caso examinado, emitir parecer conclusivo.

Desta forma **PRESUME-SE** que a Nota Fiscal fora apresentada a este departamento em consonância com o que regulamenta a legislação interna, devidamente atestada pelo vereador, bem como observando os ditames da lei 8666/93.

Neste sentido foi emitido o Parecer da Diretoria de Controle Interno Nº 32/2014 (em anexo), datado de 17/02/2014, no qual o Sr. Manoel, manifestou-se pela regularidade do processo e a liberação para o pagamento.

Não havendo mais nada a declarar, este departamento se coloca à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Maria Regina Bento
Diretora de Controle Interno



RESOLUÇÃO Nº 162/13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui e disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu, seu Presidente, na forma do artigo 24, inciso VI, alínea "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1.º A "Cota de Despesas das Atividades Parlamentares – CODAP" fica instituída e fixada no percentual mensal equivalente de até 90% (noventa por cento) do valor atribuído ao Deputado Estadual, conforme Resolução de n.º 83 de 01 de dezembro de 2003, que será concedida a cada Vereador, pelo sistema de quotas de disponibilização e fornecimento de materiais de consumo, bens e serviços de terceiros, elencados no artigo 2.º desta Resolução.

Parágrafo único. A concessão do benefício previsto no *caput* será feita de forma centralizada, objetivando a economia de escala, em conformidade com contratos assinados pelo Presidente da Câmara com fornecedores e prestadores selecionados na estrita conformidade com as Leis 8.666/95, 10.520/2002 e Decreto n.º 7.892/2013 e demais legislações pertinentes, observada a tramitação processual própria e adequada.

Art. 2.º A efetivação dos benefícios referidos no artigo 1.º será feita diretamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmas ou por servidor por ele formalmente designado, a cada Vereador e Gabinete, com estrita observância dos limites individuais e especificações abaixo estatuídos, desde que o somatório não ultrapasse o percentual de 100% (cem por cento) do valor da CODAP:

I – combustível e lubrificante, até o limite mensal de 40% (quarenta por cento) do valor global da verba;

II – serviços de telefonia, mediante sistema de controle de limites mensal de crédito correspondente até a 10% (dez por cento) do valor global da verba;

III – material de escritório, suprimentos de informática e serviços gráficos para os Gabinetes, até o limite mensal de 25% (vinte por cento) do valor global da verba;

IV – locação de veículo, com ou sem motorista, até o limite mensal de 50% (cinquenta por cento) do valor global da verba;

V – serviços técnicos de assessoramento jurídico, até o limite mensal de 75% (setenta e cinco por cento) do valor global da verba;

VI – serviços de impressão gráfica, até o limite mensal de 50% (cinquenta por cento) do valor global da verba;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Mesa Diretora

VII – serviços de publicidade institucional, até o limite mensal de 75% (setenta e cinco por cento) do valor global da verba;

VIII – serviços postais, com tramitação obrigatória no Protocolo Geral da Câmara;

IX – serviços eventuais e específicos de consultorias técnicas.

§ 1.º Os valores-limites estabelecidos nos incisos deste artigo são inacumuláveis a qualquer título, podendo, entretanto e eventualmente, serem substituídos pelos de outros serviços elencados no artigo 2.º desta Resolução, em razão de necessidades específicas devidamente justificadas, desde que não ultrapassem o valor mensal fixado no artigo 1.º desta Resolução e não configurem acumulação.

§ 2.º A locação de automóvel, para qualquer período, no exercício financeiro, com ou sem motorista, deverá ser precedida de procedimento licitatório regular e contratada com pessoa jurídica especializada no ramo, cujas cópias deverão instruir os respectivos processos de despesa.

§ 3.º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, ou a quem por ele delegado, aferir os veículos, conforme relação de veículos locados, após o devido cadastramento, que serão abastecidos no Fornecedor adjudicado em processo licitatório próprio.

§ 4.º Referido benefício não será concedido sem a prévia comprovação dominial do(s) veículo(s) pelo Titular interessado, bem como a respectiva regularidade fiscal, podendo ser estendido a servidores do Gabinete.

§ 5.º Os serviços de publicidade institucional serão prestados aos Vereadores mediante agência especialmente licitada, na forma contratada.

§ 6.º Os de serviços de consultoria relacionada no IX desta Resolução, destinados a subsidiar a atividade parlamentar em caráter exclusivo e eventual, só poderão ser prestados por pessoa jurídica tecnicamente habilitada à prestação eficiente e eficaz do serviço e em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais Diplomas Legais previstos no Parágrafo único do artigo 1º desta Resolução.

Art. 3.º Fica a Mesa Diretora autorizada, por ato próprio, reajustar a verba em referência nos exercícios seguintes, observados os limites e limitações legais pertinentes.

Art. 4.º Fica vedada a contratação de empresas de parentes dos vereadores até o 3.º grau, em qualquer hipótese, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Art. 5.º A utilização dos serviços de postagem será realizada pelo Protocolo Geral da Câmara que também será deduzido do limite previsto no artigo 1.º desta Resolução.

Art. 6.º Compete ao Setor de Compras e ao Protocolo Geral da Câmara, em suas áreas de atuação, o fornecimento e controle dos materiais e serviços elencados nos incisos I a III e IX do artigo 2.º desta Resolução e ao Controle Interno verificar previamente a legalidade das



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Mesa Diretora

15

despesas referentes à CODAP, podendo, neste mister, inclusive, questionar-lhes a legalidade e legitimidade, devendo, obrigatoriamente, em cada caso examinado, emitir parecer conclusivo.

Art. 7.º O fornecimento de combustível será realizado mediante solicitação do beneficiário, do valor total ou parcial, até o limite definido no inciso I do artigo 2.º desta Resolução e será operacionalizado com emissão, por quem de direito de Requisição de Combustível ao Posto licitado ou por meio de empresa administradora de cartão, legalmente licitada e habilitada.

Art. 8.º O direito à utilização da CODAP restringe-se ao período de efetivo exercício do mandato, incluindo o dia da assunção ou reassunção e do afastamento.

Art. 9.º A CODAP não poderá, em hipótese alguma, ser antecipada ou transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios.

Art. 10. Toda e qualquer despesa decorrente da aplicação desta Resolução será processada pela Diretoria Geral da Câmara, conforme modelos contidos nos Anexos, a quem cabe, também a adoção de todas as providências necessárias ao regular processamento da documentação comprobatória da despesa.

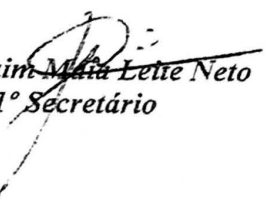
Art. 11. A Diretoria Geral da Câmara controlará a execução da verba, inclusive quanto à observância dos limites de gastos, às normas sobre licitações e contratos e as normas que regem a realização da despesa pública enumeradas nos artigos 58 a 70 da Lei 4.320/64.


Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município vigente e à unidade orçamentária CÂMARA MUNICIPAL como se segue: 0001.0101.01.031.0088.2292 - ATIVIDADES PARLAMENTARES, ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.


Raimundo Rego de Negreiros
Presidente


Joaquim Maria Leite Neto
1º Secretário


Claudemir Pontual Soares.
2º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria de Controle Interno

Dir. Controle Interno
Fls. 095

PROCESSO : Nº 39604/2014

INTERESSADO: Ver. Lúcio Campelo da Silva

ASSUNTO: CODAP - Cota Despesa de Atividade Parlamentar

PARECER DCI Nº 32/2014

Após analisar os autos do Requerimento Padrão de 17/02/2014, anexado ao Processo, informamos que o mesmo encontra-se apto para efetivação do pagamento.

O valor a ser pago será de **R\$ 17.728,37 (dezesete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme saldo disponível em planilha.

Encaminhe-se à Diretoria Financeira para providência.

Diretoria de Controle Interno aos 17 dias de Fevereiro de 2014.


Manoel de Jesus Almeida
Diretor de Controle Interno
Câmara Municipal de Palmas



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

VERBA INDENIZATÓRIA DE CUSTEIO DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

Mês: Março 2014

Nome do Vereador	Valor	Desconto Telefones Fixos - Fevereiro/14				Total Telefone	Saldo R\$ mês anterior	Liquido p/ pagamento	Vr. R\$ pg em dd/mm/aa	Valor R\$	Saldo R\$	Vr. R\$ pg em dd/mm/aa	Valor R\$	Saldo R\$
		Nº	valor	Nº	Valor									
Jose do Lago Folha Filho	18.087,06	3218 4656	42,88	3218 4665	42,88	85,76	-	18.001,30	-	18.001,30	-	-	18.001,30	18.001,30
Jose Hermes Damaso	18.087,06	3218 4671	46,33	3218 4603	57,41	103,74	-	17.983,32	-	17.983,32	-	-	17.983,32	17.983,32
Jose Luiz Junior	18.087,06	3218 4615	46,08	3218 4625	46,08	92,16	-	17.994,90	-	17.994,90	-	-	17.994,90	17.994,90
Jucelino Rodrigues	18.087,06	3218 4675	250,16	3218 4634	68,62	318,78	-	17.768,28	-	17.768,28	-	-	17.768,28	17.768,28
Lucio Campelo	18.087,06	3218 4616	65,95	3218 4650	125,84	191,79	-	17.895,27	-	17.895,27	-	-	17.895,27	17.895,27
Marilon Barbosa	18.087,06	3218 4639	88,30	3218 4640	46,08	134,38	-	17.952,68	-	17.952,68	-	-	17.952,68	17.952,68
Rogério de Freitas	18.087,06	3218 46--	-	3218 4643	43,05	43,05	-	18.044,01	-	18.044,01	-	-	18.044,01	18.044,01
Valdemar Junior	7.105,63	3218 4610	109,38	3218 4620	42,88	152,26	-	6.953,37	-	6.953,37	-	-	6.953,37	6.953,37
Waldson Pereira	18.087,06	3218 4646	133,99	3218 6294	152,00	285,99	-	17.801,07	-	17.801,07	-	-	17.801,07	17.801,07
Total	151.802,11	///////	783,07	///////	624,84	1.407,91	-	150.394,20	///////	-	150.394,20	///////	-	150.394,20

Palmas, ?? de março de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Teotônio Segurado, 501 Sul, Conj 01, Lts 04 e

Dir. Financeira

Fls. 35

CNPJ (MF): 26.753.509/0001-07

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
0201 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
16506 - LUCIO CAMPELO DA SILVA	300.996.761-68			
Endereço	Cidade	Telefone		
PALMAS	PALMAS/TO			

Liquidação

Processo Pagamento	Data Emissão	Número	Folha
39604/2014	17/03/2014	000005	1

Empenho

Exercício	Número	Data	Processo	Evento
2014	000008	02/01/2014	39604/2014	0001 - GERAL
Licitação	Nro. Licitação	Fonte de Recursos		
DISPENSA		0010.00.199 - Recursos Próprios		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Ficha	Classificação Funcional
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	00016	01.122.0315-4002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Sub-Elemento da Despesa	3390930300000000 - AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	
Vínculo	0010.00.199 - Recursos Próprios Destinados a Outras	
Crédito	ORCAMENTARIO	



000022014000008000005

Valores

Empenho	Liquidação	Retido	Liquido	Saldo Atual
141.987,21	17.159,50	0,00	17.159,50	124.827,71

Histórico

Liquidação de Empenho
LIQUIDAÇÃO DA CODAP - VERBA COTA DESPESA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR, REFERENTE AO MÊS MARÇO/2014.

Documentos

Tip. Doc.	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
DOCTOS DIVERSOS	1-	0	17/03/2014	17.159,50

Por Extenso

*****(dezesete mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) *****

Autorização

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviços em condições satisfatórias.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria de Controle Interno

Dir. Controle Interno
Fls. 136

PROCESSO : Nº 39604/2014

INTERESSADO: Ver. Lúcio Campelo da Silva

ASSUNTO: CODAP - Cota Despesa de Atividade Parlamentar

PARECER DCI Nº 57/2014

Após analisar os autos do Requerimento Padrão de 14/03/2014, anexado ao Processo, informamos que o mesmo encontra-se apto para efetivação do pagamento.

O valor a ser pago será de **R\$ 17.159,50 (dezesete mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme saldo disponível em planilha.

Encaminhe-se à Diretoria Financeira para providência.

Diretoria de Controle Interno aos 17 dias de Março de 2014.


Manoel de Jesus Almeida
Diretor de Controle Interno
Câmara Municipal de Palmas



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UG Pag: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Dir. Financeira
Fl. 137

CNPJ: 26.753.509/0001-07

Ordem de Pagamento Nr. 00 / Nr. 00 : 0 / 0

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à resolução orçamentária, autoriza a emissão de ordem de pagamento conforme descrição abaixo.

321000.00002 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UG Pag : 321000.00002 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Credor				
Razão Social - Prestador	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Corrente
[REDACTED]	000 000 701 000			
Endereço		Cidade	Estado	
PALMAS		PALMAS/TO		

Empenho			Evento	Folha
Tipo Orçamentário			0001 - GERAL	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	[REDACTED]	
18/03/2014		39804/2014		
Fonte de Recursos			0000220140000000000005	
0010.00.199 - Recursos Próprios				

Detalhamento		Nº Req.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		[REDACTED]	01.122.0315-4002
Atividade		Credito	
0010.00.199 - Recursos Próprios Destinados a Outras		Orçamentário	

Histórico

Item de Pagamento
PAGAMENTO DA CODAP - VERBA COTA DESPESA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR, REFERENTE AO MÊS MARÇO/2014.

Valor Original	Valor Retido	Valor Líquido
17.100,00	0,00	[REDACTED]

Origem dos Recursos				
Código	Especificação	Nº. Doc.	Fonte Recursos	Valor Pago
1.1.1.1.00.01.01.00.0000	10000-8 - MOVIMENTO	000000	000000-00 Recursos Próprios	17.100,00

Líquido Por Estorno
 (doze mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Autorização	[Signature]	[Signature]
Raimundo Hugo de Aguiar	Presidente	Suplente do Presidente do Conselho
[Signature]	[Signature]	[Signature]
[Signature]	[Signature]	[Signature]

Dr. Francisco
 M. V.S.

Favorecido	Inscrição	Banco Agência Conta	Valor
Pagamentos para : 19/03/2014		Remessa : 001072	
CLEIDES LIMA FERREIRO	000.000.071-00	000 0000-0 00 000 000 000-0	17.051,63
EDSON NETO DE OLIVEIRA	000.000.070-00	000 0000-0 00 000 000 000-0	14.000,00
EDINSON GONCALVES COIM	000.070.000-00	000 1000-0 00 000 000 000-0	17.977,70
IRAZA ANNEU SILVESTERE	000.070.000-00	000 1000-0 00 000 000 000-0	12.371,34
JOSE DO LAGO POLINA FIL	000.000.000-00	000 0000-0 00 000 000 000-0	10.000,00
JOSE LUIZ FERREIRA JUN	000.000.000-00	000 1000-0 00 000 000 000-0	10.000,00
LUCIO CARNEIRO DA SILVA	000.000.000-00	000 0000-0 00 000 000 000-0	17.100,00
MARILYN BARBOSA CASTRO	000.000.000-00	000 0000-0 00 000 000 000-0	17.000,00
ROGERIO DE FREITAS LEM	000.000.000-00	000 0000-0 00 000 000 000-0	17.000,00
Total parcial:	R\$ 143.668,14	quantidade: 00009	
Total geral :	R\$ 143.668,14	quantidade: 00009	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento de arquivo grande pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00009 registro(s) no valor total de R\$ 143.668,14 em favor do(s) nome relacionado(s).

7 Prefixo da Agência : 3615-3
 Conta Corrente Debitada: 00.000.010.522-0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

[Handwritten Signature]
 Engenheiro
 Diretor Geral

[Handwritten Signature]
 Vereador



Pagamentos a terceiros - Liberação de lote

18/03/2014 14:24:29

Dir. Financeira
Fls. 139
J

Dados do lote

Agência do débito	3615-3
Conta do débito	10522-8 CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Descrição lote	PAG DIVERS C/CTA
Situação lote	PENDENTE
Data débito	18/03/2014
Valor liberado R\$	125.678,14
Forma de pagamento	Débito em conta corrente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 226169733.

Usuário: J8188493 EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO.

*Ver. Lucio Campelo
R\$ 17.159,50*

**Pagamentos a terceiros - Liberação de lote**

Dir. Financeira
Fis. 40

18/03/2014 14:43:26

Dados do lote

Agência do débito	3615-3
Conta do débito	10522-8 CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Descrição lote	PAG DIVERS C/CTA
Situação lote	LIBERADO
Data débito	18/03/2014
Data pagamento	19/03/2014
Quantidade lançamentos liberados	8
Quantidade lançamentos bloqueados	0
Valor liberado R\$	125.678,14
Forma de pagamento	Débito em conta corrente

Transação efetuada com sucesso por: J8188490 RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Gabinete do Vereador Lúcio Campelo

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 163/201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO ÚNICO – REQUERIMENTO PADRÃO

Senhor Diretor Geral,

Em conformidade com a Resolução nº 163/2014, da Mesa Diretora, encaminho a Vossa Senhoria o requerimento para reembolso da despesa discriminada abaixo, representada pela documentação anexa.

Declaro, para todos os efeitos, a veracidade e autenticidade da despesa realizada, as quais preenchem todas as exigências previstas na legislação pertinente, especialmente aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Legislação Eleitoral.

Atesto, ainda, que os serviços foram prestados e os materiais entregues conforme especificado em cada documento.

Câmara Municipal de Palmas, do Estado do Tocantins, Gabinete do Vereador Lúcio Campelo, em 14 de Março de 2014.


Lúcio Campelo

Vereador

Nº	Tipo	Nº	Emissão	CNPJ/CPF	Beneficiário	Valor R\$
01	NF	228	01/03/2014	08.602.122/0001-60	JET LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.	3.125,00
02	NF	-----	16/02/2014	40.432.544/0433-85	Claro S/A	656,21
03	NF	226	01/03/2014	08.602.122/0001-60	JET LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.	4.225,00
04	NF	-----	22/02/2014	40.432.544/0433-85	Claro S/A	833,39
05	NF	73	10/03/2014	33.640.228/0001-03	JORNAL PORTO NEWS LTDA.	2.000,00
06	NF	-----	20/01/2014	40.432.544/0433-85	Claro S/A	119,90
07	NF	5.252	12/03/2014	03.438.594/0001-05	Auto Posto de Combustível Serra do Carmo LTDA.	3.200,00
08	NF	630	11/03/2014	05.841.131/0001-15	LB DE ANDRADE	3.000,00
TOTAL						17.159,50



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria de Controle Interno

Dir. Controle Interno
Fls 095

PROCESSO : Nº 39604/2014

INTERESSADO: Ver. Lúcio Campelo da Silva

ASSUNTO: CODAP - Cota Despesa de Atividade Parlamentar

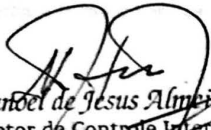
PARECER DCI Nº 32/2014

Após analisar os autos do Requerimento Padrão de 17/02/2014, anexado ao Processo, informamos que o mesmo encontra-se apto para efetivação do pagamento.

O valor a ser pago será de **RS 17.728,37 (dezesete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme saldo disponível em planilha.

Encaminhe-se à Diretoria Financeira para providência.

Diretoria de Controle Interno aos 17 dias de Fevereiro de 2014.


Manoel de Jesus Almeida
Diretor de Controle Interno
Câmara Municipal de Palmas



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UG Pag: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Dir. Financeira
Fls. 026

CNPJ: 26.753.509/0001-07

Ordem de Pagamento Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de ordem de pagamento conforme descrição abaixo.

321000.00002 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UG Pag : 321000.00002 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS


Nr. OP / Nr. Item

32 / 7

Credor

Resção Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
16506 - LUCIO CAMPELO DA SILVA	300.996.761-68			
Endereço	Cidade	Telefone		
PALMAS	PALMAS/TO			

Empenho

Tipo		Evento	Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Orçamentário		0001 - GERAL	2014 / 8 / 3	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	 000022014000008000003	
18/02/2014		39604/2014		
Fonte de Recursos				
0010.00.199 - Recursos Próprios				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	00016	01.122.0315-4002
Vínculo	Crédito	
0010.00.199 - Recursos Próprios Destinados a Outras	Orçamentário	

Histórico

Itens de Pagamento
PAGAMENTO CODAP - VERBA COTA DESPESA DE ATIVIDADE PALMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2014.

Valores

Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
17.728,37	0,00	17.728,37

Origem dos Recursos

Conta	Especificação	Nro. Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.01.00.0000	10522-8 - MOVIMENTO	COD02/14	001000199-Recursos Próprios	17.728,37

Líquido Por Extenso

***** (dezesete mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) *****

Autorização

Raimundo Rego de Negreiros
Presidente

Ezequias Monteiro do Nascimento
Diretor Geral

Merces do Bonfim F. dos Santos
Diretor Financeiro



CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PERÍODO: 01/01/2014 A 31/12/2014

2 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS										Nº CONTA:				
Fornecedor: null - LUCIO CAMPELO DA SILVA														
FICHA	Nº EMP.	LIQUIDA	NOTA FISCAL - DT. EMISSÃO	Nº DOC.	Nº CONTA	PROCESSO	DT EMP.	DT PGTO	DT CONC.	VALOR				
										VALOR PAGO	ANULADO	(BRUTO - ANUL.)	RETIDO	LÍQUIDO
20140016	8	1	0 - 17/01/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	20/01/2014	20/01/2014	17.748,72	0,00	17.748,72	0,00	17.748,72
20140016	8	2	0 - 24/01/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	24/01/2014	24/01/2014	358,69	0,00	358,69	0,00	358,69
20140016	8	3	0 - 17/02/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	18/02/2014	18/02/2014	17.728,37	0,00	17.728,37	0,00	17.728,37
20140016	8	4	0 - 21/02/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	21/02/2014	21/02/2014	191,79	0,00	191,79	0,00	191,79
20140016	8	5	0 - 17/03/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	18/03/2014	18/03/2014	17.159,50	0,00	17.159,50	0,00	17.159,50
20140016	8	6	0 - 24/03/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	24/03/2014	24/03/2014	596,82	0,00	596,82	0,00	596,82
20140016	8	7	0 - 15/04/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	15/04/2014	15/04/2014	18.226,01	0,00	18.226,01	0,00	18.226,01
20140016	8	8	0 - 23/04/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	23/04/2014	23/04/2014	371,25	0,00	371,25	0,00	371,25
20140016	8	9	0 - 16/05/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	16/05/2014	16/05/2014	17.679,03	0,00	17.679,03	0,00	17.679,03
20140016	8	10	0 - 02/06/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	02/06/2014	02/06/2014	411,52	0,00	411,52	0,00	411,52
20140016	8	11	0 - 16/06/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	17/06/2014	17/06/2014	17.712,32	0,00	17.712,32	0,00	17.712,32
20140016	8	12	0 - 02/07/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	02/07/2014	02/07/2014	392,48	0,00	392,48	0,00	392,48
20140016	8	13	0 - 15/07/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	15/07/2014	15/07/2014	17.352,73	0,00	17.352,73	0,00	17.352,73
20140016	8	14	0 - 05/08/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	05/08/2014	05/08/2014	676,01	0,00	676,01	0,00	676,01
20140016	8	15	0 - 15/08/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	18/08/2014	18/08/2014	17.450,35	0,00	17.450,35	0,00	17.450,35
20140016	8	16	0 - 25/08/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	25/08/2014	25/08/2014	830,65	0,00	830,65	0,00	830,65
20140016	8	17	0 - 17/09/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	17/09/2014	17/09/2014	17.401,81	0,00	17.401,81	0,00	17.401,81
20140016	8	18	0 - 06/10/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	06/10/2014	06/10/2014	1.052,76	0,00	1.052,76	0,00	1.052,76
20140016	8	19	0 - 15/10/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	15/10/2014	15/10/2014	14.034,30	0,00	14.034,30	0,00	14.034,30
20140016	8	20	0 - 24/10/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	24/10/2014	24/10/2014	602,74	0,00	602,74	0,00	602,74
20140016	8	21	0 - 17/11/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	17/11/2014	17/11/2014	14.641,47	0,00	14.641,47	0,00	14.641,47
20140016	8	22	0 - 24/11/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	24/11/2014	24/11/2014	412,83	0,00	412,83	0,00	412,83
20140016	8	23	0 - 16/12/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	16/12/2014	16/12/2014	14.674,23	0,00	14.674,23	0,00	14.674,23
20140016	8	24	0 - 29/12/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	29/12/2014	29/12/2014	273,07	0,00	273,07	0,00	273,07
TOTAL SUB-NATUREZA: 3-AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL:										207.979,45	0,00	207.979,45	0,00	207.979,45
TOTAL NATUREZA: 339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES:										207.979,45	0,00	207.979,45	0,00	207.979,45
TOTAL :										207.979,45	0,00	207.979,45	0,00	207.979,45
TOTAL 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS NO PERÍODO:										207.979,45	0,00	207.979,45	0,00	207.979,45
TOTAL GERAL NO PERÍODO:										207.979,45	0,00	207.979,45	0,00	207.979,45



CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PERÍODO: 01/02/2014 A 28/02/2014

2 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS											Nº CONTA:					
Fornecedor: null - LUCIO CAMPELO DA SILVA																
FICHA	Nº EMP.	LIQUIDA	NOTA FISCAL - DT. EMISSÃO	Nº DOC.	Nº CONTA	PROCESSO	DT EMP.	DT PGTO	DT CONC.		VALOR PAGO	ANULADO	VALOR (BRUTO - ANUL.)	RETIDO	LÍQUIDO	
20140016	8	3	0 - 17/02/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	18/02/2014	18/02/2014		17.728,37	0,00	17.728,37	0,00	17.728,37	
20140016	8	4	0 - 21/02/2014		10522-8	396042014	02/01/2014	21/02/2014	21/02/2014		191,79	0,00	191,79	0,00	191,79	
TOTAL SUB-NATUREZA: 3-AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL:											17.920,16	0,00	17.920,16	0,00	17.920,16	
TOTAL NATUREZA: 339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES:											17.920,16	0,00	17.920,16	0,00	17.920,16	
											TOTAL :	17.920,16	0,00	17.920,16	0,00	17.920,16
TOTAL 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS NO PERÍODO:											17.920,16	0,00	17.920,16	0,00	17.920,16	
TOTAL GERAL NO PERÍODO:											17.920,16	0,00	17.920,16	0,00	17.920,16	

de 90 dias, a contar da data de concurso. Para sua segurança, adquira bilhetes de loterias autorizados pela CAI.

ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADO TORNA-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL NÚMERO DO CPF.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) / 0800 726 2151 (Atendimento a pessoas com deficiência auditiva).
 Ouvidoria: 0800 725 7474 (Situções não tratadas e denúncias).

LUCIO CAMPELO DA SILVA
 R DEPUTADO OLIVEIRA Q 18 LT 20
 LT 20 AURENY II
 77270 - 000 TAQUARALTO TO

Atesto que os Serviços e/ou Materiais descritos neste documento foram executados e/ou recebidos atendendo nossas especificações.
 Em 17/02/14

Dir. Financeira
 Fls. 090

Atendimento Claro - Lique 1052.

Pontos no Claro Clube

Saldo em 14/01/14	4.390
Expirados em 31/12/13	0
Resgatados em 12/13	0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
63 9233 9351	de 21/12/2013 a 20/01/2014	15/02/2014	R\$ 119,90

Valor pago na última conta: R\$ 119,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais	
Plano Internet 5GB	R\$ 119,90
Total do Mês	R\$ 119,90

Total a Pagar R\$ **119,90**

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Atesto que os Serviços e/ou Materiais descritos neste documento foram executados e/ou recebidos atendendo nossas especificações.
 Em 17/02/14

Prezado Cliente,
 Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FURFUT (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 131 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

LUCIO CAMPELO DA SILVA
R DEPUTADO OLIVEIRA Q 18 LT 20
LT 20 AURENY II
77270 - 000 TAQUARALTO TO

Atendimento Claro - Ligue 1052.

Pontos no Claro Clube

Saldo em 18/02/14 7.813
Expirados em 31/01/14 0
Resgatados em 01/14 0

2ª Via de Fatura
Número do seu Claro 63 9233 9351
Período de Uso de 21/01/2014 a 20/02/2014
Vencimento 15/03/2014
Total a Pagar R\$ 11,60

Valor pago na última conta: R\$ 119,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais
Plano Internet 5GB - de 21/01/2014 a 23/01/2014 R\$ 11,60
Plano Internet 5GB - de 24/01/2014 a 28/01/2014 R\$ 0,00
Total do Mês R\$ 11,60

Total a Pagar R\$ 11,60

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

**Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.**

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente LUCIO CAMPELO DA SILVA	Código Débito Automático 815658329 Claro CO DDD 61 a 69	Período de Uso 21/01/14 a 20/02/14	Total R\$ 11,60	Vencimento 15/03/14
-----------------------------------	---	---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

84800000000-6 | 11600160201-5 | 40315815658-7 | 32904816122-2



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

LUCIO CAMPELO DA SILVA
R DEPUTADO OLIVEIRA Q 18 LT 20
LT 20 AURENY II
77270 - 000 TAQUARALTO TO

Atendimento Claro - Ligue 1052.

Pontos no Claro Clube

Saldo em 14/01/14	4.390
Expirados em 31/12/13	0
Resgatados em 12/13	0

2ª Via de Fatura Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
63 9233 9351	de 21/12/2013 a 20/01/2014	15/02/2014	R\$ 119,90

Valor pago na última conta: R\$ 119,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais		
Plano Internet 5GB	R\$	119,90
Total do Mês	R\$	119,90

Total a Pagar	R\$	119,90
----------------------	------------	---------------

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

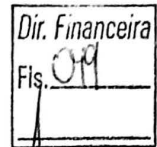
Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente LUCIO CAMPELO DA SILVA	Código Débito Automático 815658329 Claro CO DDD 61 a 69	Período de Uso 21/12/13 a 20/01/14	Total R\$ 119,90	Vencimento 15/02/14
-----------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

84800000001-4 | 19900160201-8 | 40215815658-9 | 32904716122-9



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.



LUCIO CAMPELO DA SILVA
R DEPUTADO OLIVEIRA Q 18 LT 20
LT 20 AURENY II
77270 - 000 TAQUARALTO TO

Atendimento Claro - Lique 1052.

Pontos no Claro Clube

Saldo em 17/12/13	4.390
Expirados em 30/11/13	0
Resgatados em 11/13	0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
63 9233 9351	de 21/11/2013 a 20/12/2013	15/01/2014	R\$ 119,90

Valor pago na última conta: R\$ 119,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais			
Plano Internet 5GB		R\$	119,90
Total do Mês		R\$	119,90
Total a Pagar		R\$	119,90

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Mensagens

A ABNT, acreditada pela Cacre/INMETRO, assegura o processo de cobrança e faturamento da Claro.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente LUCIO CAMPELO DA SILVA	Código Débito Automático 815658329 Claro CO DDD 61 a 69	Período de Uso 21/11/13 a 20/12/13	Total R\$ 119,90	Vencimento 15/01/14
-----------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

84810000001-6 | 19900160201-8 | 40115815658-0 | 32904616122-5



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

00013373

Pág. 1 / 3

LUCIO CAMPELO DA SILVA
R DEPUTADO OLIVEIRA Q 18 LT 20
LT 20 AURENY II
77270 - 000 TAQUARALTO TO

Atendimento Claro - Ligue 1052.

Pontos no Claro Clube

Saldo em 19/11/13	2.379
Expirados em 31/10/13	0
Resgatados em 10/13	17.500

^{2ª Via de Fatura} Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
63 9233 9351	de 21/10/2013 a 20/11/2013	15/12/2013	R\$ 119,90

Valor pago na última conta: R\$ 119,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais		
Plano Internet 5GB	R\$	119,90
Total do Mês	R\$	119,90

Total a Pagar	R\$	119,90
----------------------	------------	---------------

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Mensagens Importantes

A ABNT, acreditada pela Cgcre/INMETFO, assegura o processo de cobrança e faturamento da Claro.

**Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.**

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Acelig, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
LUCIO CAMPELO DA SILVA	815658329	21/10/13 a 20/11/13	R\$ 119,90	15/12/13
	Claro CO DDD 61 a 69			

8484000001-1 | 19900160201-8 | 31215815658-0 | 32904516122-1



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

LUCIO CAMPELO DA SILVA
R DEPUTADO OLIVEIRA Q 18 LT 20
LT 20 AURENY II
77270 - 000 TAQUARALTO TO

Atendimento Claro - Ligue 1052.

Pontos no Claro Clube

Saldo em 15/10/13	15.731
Expirados em 30/09/13	0
Resgatados em 09/13	0

2ª Via de Fatura Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
63 9233 9351	de 21/09/2013 a 20/10/2013	15/11/2013	R\$ 119,90

Valor pago na última conta: R\$ 119,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais	
Plano Internet 5GB	R\$ 119,90
Total do Mês	R\$ 119,90

Total a Pagar	R\$ 119,90
----------------------	-------------------

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Mensagens Importantes

A ABNT, acreditada pela Cgcre/INMETRO, assegura o processo de cobrança e faturamento da Claro.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
LUCIO CAMPELO DA SILVA	815658329	21/09/13 a 20/10/13	R\$ 119,90	15/11/13
	Claro CO DDD 61 a 69			

8485000001-3 | 19900160201-8 | 31115815658-1 | 32904416122-8



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.